



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

CNPJ 11.361.870/001-02

Av: Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros – PE.

LEI Nº. 868/2013.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ferreiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de JOSÉ BARBOSA SOBRINHO, a primeira Rua do Loteamento Pará, ao lado da ponte da PE 82, no sentido Timbaúba/Ferreiros, tendo início com o lote do Sr. Romildo Delmiro Alves no lado esquerdo com frente para CALF e seu final com o lote sítio São José da Sra. Adelazi Coutinho de Araújo Barbosa conhecida por “Dona Dezinha de Bebedouro” ao lado esquerdo e ao fundo o loteamento da caixa.

Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

Arti.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferreiros, 19 de Maio de 2013.

Gileno Campos Gouveia Filho

-Prefeito-

